www.LeisMunicipais.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 19.040, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

Altera a Lei Municipal nº 18.043, de 23 de julho de 2014, ampliando o rol de beneficiários do Programa Passe Livre.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Altere-se a ementa da Lei Municipal nº 18.043, de 23 de julho de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Institui a gratuidade do sistema de transporte público de passageiros (Passe Livre) para os beneficiários que especifica." (NR)

Art. 2º Altere-se o caput do art. 1º da Lei Municipal nº 18.043, de 23 de julho de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Esta Lei institui o Passe Livre no sistema de transporte público coletivo para os estudantes do segundo ciclo de ensino fundamental da rede pública municipal de ensino do Recife, para os alunos do programa Embarque Digital, operado pela Secretaria de Educação do Município, e para os estudantes do Programa Universidade para Todos - PROUNI e PROTEC Recife, operado pela
Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional do Município, desde que residentes no Município do Recife." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 14, de abril de 2023; 486 anos da fundação do Recife, 206 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 200 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 18/04/2023